



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ULTRA ENERGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, - SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ULTRA ENERGIA LTDA

CNPJ: 13.118.774/0001-63

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.647, salas 901 e 902 - Estoril

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.494.275

Representada por Bráulio Pena Medeiros, CPF nº 549.062.296-20 e CI nº 2.871.826, SSP/MG e/ou Cesar Eduardo Viana Ramos, CPF nº 051.445.496-24 e CI nº 11.530.514, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020, firmado em 30/03/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, Processo Licitatório nº 003/2020, para alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subcláusula 3.15.3 do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando até **27/02/2022**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 600 (seiscentos) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 600 (seiscentos) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na cláusula nona, item 9.1 do contrato e cláusula fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando até **27/03/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato terá vigência, por até **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

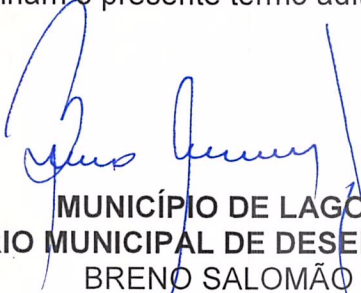
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

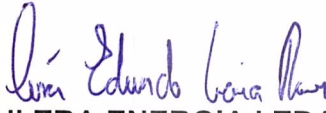
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ULTRA ENERGIA LTDA
BRÁULIO PENA MEDEIROS e/ou CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 118.933.918-12


CPF: 152.242.056-45